

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 18/2015

- ☐ EMPRESA: FARMACIA BANDEIRANTE TURIANO LTDA ME
- ☐ NOME FANTASIA: FARMACIA BANDEIRANTE
- ☐ ENDEREÇO: TV. TURIANO MEIRA, 635
- ☐ BAIRRO: PRAINHA
- ☐ CIDADE/UF: SANTARÉM-PA
- ☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO MOREIRA DA SILVA CRF/PA 5099

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
Protocolo 889883

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1200, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, *****, AV. MAXIMINO PORPINO DA SILVA, 2072, ESQUINA COM A RUA COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, BAIRRO CENTRO, CEP 68.743-000, CASTANHAL-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 19/2015

- ☐ EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
- ☐ NOME FANTASIA: *****
- ☐ ENDEREÇO: AV. MAXIMINO PORPINO DA SILVA, 2072, ESQUINA COM A RUA COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS
- ☐ BAIRRO CENTRO
- ☐ CIDADE/UF: CASTANHAL-PA
- ☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÂMELA GILLIAN DA SILVA BEZERRA CRF/PA 3994

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
Protocolo 889884

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1201, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem,

respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, DISTRIBUIDORA BIG BENN, AV. BELÉM, 25, BAIRRO CENTRO, CEP 68.695-000, TAILÂNDIA - PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 20/2015

- ☐ EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
- ☐ NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA BIG BENN
- ☐ ENDEREÇO: AV. BELÉM, 25
- ☐ BAIRRO CENTRO
- ☐ CIDADE/UF: TAILÂNDIA - PA
- ☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEFFERSON CLAYTON MARTINS RIBEIRO CRF/PA 4479

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
Protocolo 889889

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1202, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, *****, RUA NOEMIA BELÉM, 10, BAIRRO CENTRO, CEP 68.780-970, VIGIA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 21/2015

- ☐ EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
- ☐ NOME FANTASIA: *****

- ☐ ENDEREÇO: RUA NOEMIA BELÉM, 10
- ☐ BAIRRO CENTRO
- ☐ CIDADE/UF: VIGIA-PA
- ☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA DÉBORA TEIXEIRA FREIRE CRF/PA 3710

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
Protocolo 889890

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1203, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, DISTRIBUIDORA BIG BENN, AV 29 DE DEZEMBRO, 1755, BAIRRO CENTRO, CEP 68.650-000, CAPITÃO POÇO-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 22/2015

- ☐ EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
- ☐ NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA BIG BENN
- ☐ ENDEREÇO: AV 29 DE DEZEMBRO, 1755
- ☐ BAIRRO CENTRO
- ☐ CIDADE/UF: CAPITÃO POÇO-PA
- ☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUSINETE RIBEIRO SILVA CRF/PA 3761

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
Protocolo 889891

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, DISTRIBUIDORA BIG BENN, AV TANCREDO NEVES, 1283, BAIRRO CENTRO, CEP 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública